



RESOLUÇÃO Nº 03/2012.

Publicado em 30/05/12
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 5488

SÚMULA: ALTERA
DISPOSITIVOS DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES
DE VITORINO, ESTADO DO
PARANÁ.

EDEMAR LUIZ MYSCZAK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e no artigo 240, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitorino, faz saber que o Plenário da Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º - A alínea f do inciso VI, do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45....

VI.....

f) fixação ou atualização da remuneração dos Vereadores e dos Servidores do Poder Legislativo Municipal;

.....

Art.2º. O artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8. No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser fixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que caracterizem propaganda político-partidária, promoção pessoal de candidato, partido político ou entidade de qualquer natureza.

.....

Art. 3º O § 2º do artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 21....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ
CNPJ 77.778.645/0001-84

§ 2º. A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, independente de convocação, empossando-se os eleitos em 1º janeiro.

.....

Art. 4º - O artigo 131 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131. Recebida qualquer proposição escrita, será encaminhada ao Presidente da Câmara que determinará a tramitação das proposições no prazo máximo de 3 (três) úteis.

.....

Art.5º O artigo 173, Parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 173.....

Parágrafo único: Os projetos de resolução que disponham sobre a criação, modificação ou alteração dos quadros de carreira organizada da Câmara serão discutidos como intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre a primeira e a segunda discussão, dispensada a segunda discussão e votação se o projeto de resolução for aprovado, em primeira votação, por maioria absoluta da Casa, caso em que será promulgado.

.....

Art. 6º- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de Maio de 2012.

EDEMAR LUIZ MYSCZAK
PRESIDENTE

ACIR SIDNEI SOARES BORGES
VICE-PRESIDENTE

GILMAR CHOSEIRA
1º SECRETÁRIO

Fone/Fax (46) 3227-1137

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: camaravto@wln.com.br